



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.428, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 06 de fevereiro de 2020, à servidora LILA LOPES GANDRA, matrícula 2351, CPF nº 454.439.636-00, no cargo público de provimento efetivo de Professor All, Nível VII, Grau 9, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 05 de fevereiro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/02/2020